



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 560

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

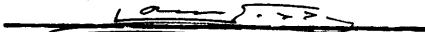
Art. 1º) É concedida a senhora Maria José Moresco Janini, esposa do ex-servidor municipal Manoel Janini, uma pensão mensal, intransferível, de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) a partir de fevereiro do corrente exercício.

§ único) Terão dessados os efeitos da presente lei caso a beneficiária convole novas núpcias.

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do crédito especial que ora fica aberto, da importância de Cr\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros), que será satisfeito pela anulação parcial, em idêntica quantia, da verba 321.8.82.0, do Orçamento em vigor.

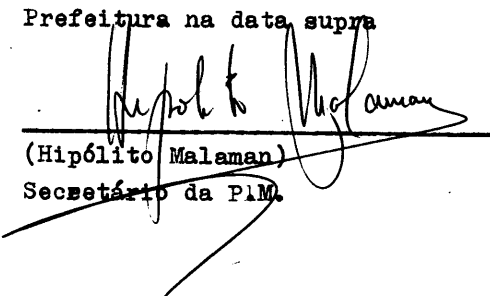
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 1960


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra


(Hipólito Malaman)
Secretário da P.M.